



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0526

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 053/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 048/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e JUVENIL ROCHA DOS SANTOS - MEI

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se a prestação dos serviços de sonorização e divulgação volante, atendendo as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, de acordo com as demandas dos órgãos requisitantes.

VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
032	RED
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ,CULT. ESP. E LAZER
04.122.0019.2046	MANUT.DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
059	RED
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
0109	RED
1.00.000	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
0193	RED
1.00.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda
0162	RED
1.02.000; 1.81.000	FONTES

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0006.2002	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO FMAS - IDOSOS
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
0204	RED
1.00.000; 1.29.003	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Abril de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Juvenil Rocha dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de data e horário de abertura do Pregão presencial Nº. 030/2019, referente contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de tubulações no município de Jateí-MS, dispondo de pessoal, maquinários e equipamentos necessários, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, para o dia 23 de Maio de 2019 horas, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, email: licitajatei2017@gmail.com ou através do site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 29 de Abril de 2019.

Diego Araújo de Lima
Pregoeiro Oficial

TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, E A EMPRESA PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

Pelo presente Termo de Distrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.783.859/0001-02 com sua sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382 nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 01440006-SSP/MS, e inscrito no CPF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 213, nesta Cidade, e pelo Sr. GEBERSON ALVES DOS SANTOS, na qualidade de fiscal do contrato, portador da Cédula de Identidade nº 1189323-SSP - MS e inscrito no CPF/MF., sob o nº 973.301.911-91, de ora em diante denominada PREFEITURA; e, de outro, a empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.936.600/0002-42, inscrição estadual nº 90.717470-07, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 305, Vila Moranguera, CEP 87030-380, Maringá - PR, neste ato representado por PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 75229380 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 005.628.399-76, para firmar com a PREFEITURA o presente Termo de Distrato ao Contrato nº. 114/2017, firmado entre as partes em 30 de abril de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo, entre as partes Contratantes o Contrato Administrativo nº. 114/2017, celebrado em 15 de dezembro de 2017, referente à contratação de empresa para a aquisição de condicionadores de ar para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como os Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, de acordo com as necessidades e requerimento do órgão gestor, e, em conformidade com o Edital e Termo de Referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES: O Contrato nº 114/2017, teve seu valor original em R\$: R\$: 177.529,43 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), porém foi executado somente a importância de R\$: 155.094,08 (cento e cinquenta e cinco mil, noventa e quatro reais e oito centavos), ficando distratado a importância de R\$: 22.435,35 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: A PREFEITURA deverá efetuar levantamento da execução financeira do contrato e caso constate a existência de restos a pagar dentro do valor limite de execução do contrato, deverá efetuar o respectivo pagamento a CONTRATADA.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jateí/MS, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal pela Contratante

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
Representante pela contratada

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, E A EMPRESA MUDAS PRIMAVERA, TUDO CONFORME CARTA CONVITE Nº 011/2018.

Pelo presente Termo de Distrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.783.859/0001-02 com sua sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382 nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 01440006-SSP/MS, e inscrito no CPF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 213, nesta Cidade, e pelo Sra. REGIANE ALVES STEFANES MORAES, na qualidade de fiscal do contrato, portador da Cédula de Identidade nº 879838-SSP/MS e inscrito no CPF/MF., sob o nº 907.851.851-00, de ora em diante denominada PREFEITURA; e, de outro, a empresa MUDAS PRIMAVERA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.860.668/0001-09, com sede na Av. 09 de julho, nº 2665, centro, Fátima do Sul-MS, neste ato representado por ANTÔNIO PAULO PINTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5442558 - SSP/MS e inscrito no CPF/MF Nº 617.122.808-72, para firmar com a PREFEITURA o presente Termo de Distrato ao Contrato nº. 037/2018, firmado entre as partes em 29 de abril de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo, entre as partes Contratantes o Contrato Administrativo nº. 037/2018, celebrado em 29 de maio de 2018, referente à contratação de empresa para a aquisição/fornecimento de mudas e vasos com plantas ornamentais para execução de serviços de jardinagem e paisagismo em áreas públicas no município de Jateí-MS, de acordo com as necessidades e requerimento do órgão gestor, e, em conformidade com o Edital e Termo de Referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES: O Contrato nº 037/2018, teve seu valor original em R\$: R\$: 69.992,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), porém foi executado somente a importância de R\$: 65.967,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais), ficando distratado a importância de R\$: 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: A PREFEITURA deverá efetuar levantamento da execução financeira do contrato e caso constate a existência de restos a pagar dentro do valor limite de execução do contrato, deverá efetuar o respectivo pagamento a CONTRATADA.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jateí/MS, 29 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal pela Contratante

MUDAS PRIMAVERA
ANTONIO PAULO PINTO
Representante pela contratada

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2017

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 30 de abril de 2019, o Contrato Administrativo n. 114/2017, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, com vigência de 15/12/2017 a 30/04/2019, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como os Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 22.435,35 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 54/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí - MS, 30 de abril de 2019

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 30 de abril de 2019, o Contrato Administrativo n. 037/2018, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa MUDAS PRIMAVERA, com vigência de 29/05/2018 a 30/04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada aquisição/fornecimento de mudas e vasos com plantas ornamentais para execução de serviços de jardinagem e paisagismo em áreas públicas no município de Jateí-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 54/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí - MS, 30 de abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 002/2019, Processo Administrativo nº. 004/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços (ANEXO AO EDITAL), do tipo menor preço por item, obtendo RESULTADO em favor das empresas: SANTOS & FERRARI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.190.666/0001-55, os itens: 582 no valor de R\$ 169,90; 122 no valor de R\$ 1,00; 99 no valor de R\$ 5,50; 583 no valor de R\$ 2,40; 584 no valor de R\$ 22,90; 91 no valor de R\$ 54,90; 109 no valor de R\$ 38,00; 588 no valor de R\$ 37,40; 589 no valor de R\$ 11,00; 92 no valor de R\$ 13,45; 604 o valor de R\$ 13,45; 114 no valor de R\$ 36,00; 590 no valor de R\$ 28,80; 592 no valor de 0,35; 593 no valor de R\$ 37,90; 594 no valor de R\$ 39,00; 591 no valor de R\$ 21,00; 595 no valor de R\$ 3,00; 125 no valor de R\$ 7,20; 599 no valor de R\$ 6,10; 600 no valor de R\$ 6,65; 98 no valor de R\$ 15,90; 119 no valor de R\$ 9,85; 101 no valor de R\$ 25,40; 102 no valor de R\$ 18,00; 103 no valor de R\$ 24,90; 116 no valor de R\$ 11,20; 105 no valor de R\$ 3,00; 602 no valor de R\$ 2,90; 124 no valor de R\$ 3,20; 107 no valor de R\$ 94,90; 117 no valor de R\$ 5,10; 108 no valor de R\$ 7,20; SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.405.112/0001-90, os itens: 585 no valor de R\$ 15,70; 120 no valor de R\$ 27,50; 90 no valor de R\$ 38,50; 586 no valor de R\$ 24,50; 100 no valor de R\$ 1,90; 587 no valor de R\$ 54,50; 597 no valor de R\$ 22,50; 596 no valor de R\$ 22,50; 96 no valor de R\$ 2,85; 598 no valor de R\$ 5,30; 126 no valor de R\$ 2,05; 97 no valor de R\$ 37,50; 601 no valor de R\$ 39,80; 104 no valor de R\$ 2,10; 106 no valor de R\$ 2,85; 123 no valor de R\$ 29,00; 118 no valor de R\$ 1,10; 603 no valor de R\$ 16,00.

Jateí - MS, 26 de abril de 2019.

MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV
Pregoeiro Oficial

MAÍSA FABRÍCIA DE BRITO
Equipe de Apoio

NEIDE ALVES MOTA SANTOS
Equipe de Apoio

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 77.301 - SSP-SP, e do CPF nº 065.132.038-05, residente e domiciliado na Av. Bernadete Santos Leite, n. 1180, centro-Jateí/MS, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.001/2018, firmado entre as partes em 02 de janeiro 2018.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto o Contrato Administrativo n. 001/2018, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2017 E MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N. 001/2017, referente contratação por inexigibilidade de licitação de escritório de advocacia especializado na área de direito público para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, objetivando a confecção de pareceres técnicos e jurídicos, orientação ao Poder Legislativo, principalmente a Mesa Diretora, o plenário e os servidores da casa, assessoria ao Plenário da casa nas questões legais, regimentais e em relação á Lei Orgânica do Município e assuntos correlacionados; assessoria e consultoria aos vereadores na produção legislativa; orientação quanto á interpretação e cumprimento das normativas dos Tribunal de Contas do Estado e da União; revisão dos pareceres em procedimentos licitatórios e documentos de remessa obrigatória aos órgãos de controle externo; e acompanhamento de procedimentos administrativos de investigação pelo período de 12(doze) meses.so do Sul.

O encerramento do referido contrato não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidencias no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos serviços fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e a CONTRATADA ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 02 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 77.301 - SSP-SP, e do CPF nº 065.132.038-05, residente e domiciliado na Av. Bernadete Santos Leite, n. 1180, centro-Jateí/MS, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.005/2017, firmado entre as partes em 21 de junho 2017.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto o Contrato Administrativo n. 005/2017, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, patrimonial, recursos humanos, bem como o assessoramento nas áreas financeiras, orçamentárias, e em todos os trâmites administrativos de natureza pública, a fim de atender necessidades da Câmara Municipal de Jateí/MS, conforme termo de Referência discriminado no anexo I do Edital, que é parte integrante deste contrato.

O encerramento do referido contrato não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidencias no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos serviços fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e a CONTRATADA ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 02 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante